



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA  
CAMPUS DE SALVADOR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019 ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA-CAMPUS DE SALVADOR E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB DEMANDA, RELATIVOS À GESTÃO DE TODOS OS RESÍDUOS PERIGOSOS, QUÍMICO-LABORATORIAIS E DE SAÚDE GERADOS, DO GRUPO A (BIOLÓGICOS/ INFECTANTES), GRUPO B (QUÍMICOS), E DO GRUPO E (PERFUROCORTANTES) PROVENIENTES DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO - SMO E NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E NOS DEMAIS DEPARTAMENTOS GERADORES DE RESÍDUOS DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA / CAMPUS SALVADOR, INCLUINDO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS QUÍMICOS, ATENDENDO ÀS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL VIGENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONFORME PREGÃO N.º 10/2018, PROCESSO N.º 23279.015994/2018-31.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- IFBA- CAMPUS DE SALVADOR, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/n.º, Barbalho, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. IVES LIMA DE JESUS, brasileiro, CPF n.º 182.869.926-04, residente na Cidade de Salvador e a Empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 01.568.077/0001-25, estabelecida no Distrito 2.4.10, Via Penetração A, S/N, Lote 04/Cia SUL, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho, CEP: 43.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DANIEL ENESIO DE CARVALHO, Brasileiro, RG 08194445-45, CPF n.º 965.405.725-00, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente PREGÃO N.º 10/2018, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Primeiro Termo Aditivo tem como objetivos:

I - Retificar a descrição do objeto constante no item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa ter a seguinte redação:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA  
CAMPUS DE SALVADOR**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços, sob demanda, relativos à gestão de todos os resíduos perigosos, químico-laboratoriais e de saúde gerados, do grupo a (biológicos/ infectantes), grupo b (químicos), e do grupo e (perfurocortantes) provenientes das atividades realizadas no Serviço Médico Odontológico - SMO, no Departamento de Química e nos demais Departamentos geradores de resíduos do IFBA/Campus de Salvador, incluindo coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final dos resíduos químicos em conformidade com as condições estabelecidas no ato convocatório PREGÃO Nº 10/2018 e em seus anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

II - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao período de **06 de janeiro de 2020 até 06 de janeiro de 2021**, a vigência do contrato original cujo objeto é a prestação dos serviços, sob demanda, relativos à gestão de todos os resíduos perigosos, químico-laboratoriais e de saúde gerados, do grupo a (biológicos/ infectantes), grupo b (químicos), e do grupo e (perfurocortantes) provenientes das atividades realizadas no Serviço Médico Odontológico - SMO, no Departamento de Química e nos demais Departamentos geradores de resíduos do IFBA/Campus de Salvador, incluindo coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final dos resíduos químicos.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Este Termo Aditivo de prorrogação entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Salvador e a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA e em concordância com o processo nº 23279.015994/2018-31, independente de transcrição.

*Dezo*  
*Justine*



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA  
CAMPUS DE SALVADOR**

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direitos, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Salvador, 06 de janeiro de 2020.

**Ives Lima de Jesus**  
Diretor Geral - SIAPE 1194526  
IFBA Campus Salvador

**IVES LIMA DE JESUS**  
**DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR**

**DANIEL ENESIO DE CARVALHO**  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **FERNANDO LIMA**  
CPF: **038.613.824-90**

Nome: **Jôniene Barros Lúcio**  
CPF: **935.151.545-15**